



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44
Município de André da Rocha/RS
Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Aquisição de materiais odontológicos diversos destinados à manutenção e continuidade dos atendimentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de André da Rocha/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais odontológicos diversos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição dos materiais odontológicos revela-se imprescindível para assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade dos atendimentos de saúde bucal ofertados à população, atividade estratégica inserida no âmbito da Atenção Primária à Saúde e desenvolvida em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

A insuficiência ou eventual desabastecimento destes insumos comprometeria diretamente a execução de procedimentos odontológicos essenciais, tais como restaurações, profilaxias, atendimentos emergenciais, pequenas cirurgias orais, aplicações preventivas, curativos e demais intervenções clínicas que integram o rol mínimo assistencial da rede pública de saúde.

A presente contratação visa garantir a continuidade dos serviços odontológicos, assegurando condições adequadas de trabalho aos profissionais, segurança aos pacientes e eficiência na execução dos procedimentos, além de contribuir para o cumprimento das metas assistenciais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Busca-se, igualmente, evitar situações de desassistência, fortalecer práticas clínicas padronizadas, aprimorar o cuidado integral em saúde bucal e promover a adequada aplicação dos recursos públicos, mantendo o Município alinhado às exigências legais, sanitárias e às boas práticas da Administração Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a continuidade dos atendimentos odontológicos prestados à população e o adequado funcionamento dos serviços públicos de saúde.

A contratação está compatível com as necessidades administrativas identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e possui previsão de recursos para sua execução, conforme dotação orçamentária específica constante deste Estudo Técnico Preliminar, garantindo a viabilidade financeira da futura contratação.

Dessa forma, a aquisição pretendida atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e do planejamento, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação possui natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada mediante licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, conforme art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento por menor preço, em observância aos princípios da economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os materiais odontológicos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e observar os padrões sanitários e de qualidade exigidos pela legislação vigente.

Os produtos deverão possuir registro ou regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável, apresentar rotulagem adequada, acondicionamento íntegro e prazo de validade compatível com o uso pretendido.

A entrega deverá ocorrer nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, em remessa única, salvo disposição diversa prevista no edital ou necessidade superveniente devidamente justificada pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Não será admitida subcontratação do objeto.

A empresa contratada deverá possuir regularidade fiscal e jurídica, bem como comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, mediante apresentação dos documentos de habilitação previstos nos arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constitui obrigação da contratada promover a substituição imediata dos produtos entregues em desconformidade técnica, danificados, deteriorados ou rejeitados pela fiscalização contratual, sem ônus adicional ao Município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Materiais:

Quant.	Unid.	Descrição	Média	Total
24	UN	ACIDO FOSFÓRICO 37%	· 12,58	301,92
5	UN	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁV EL Adesivo 3M™ Adper™ Single Bond 2 - embalagem com 6g - Validade 2 anos	· 350,03	1.750,15
2	UN	AGENTE INIBIDOR DE CÁRIE Cariostático 30% - Validade 2 anos	· 338,80	677,60
10	CX	AGULHA GENGIVAL curta de 30g com 100 unidade - Validade 2 anos	· 65,67	656,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

2	CX	AGULHA GENGIVAL Extra curta de 30g com 100 unidades - Validade 2 anos	· 65,28	130,56
1	UN	ALAVANCA HEINDERBRINK Nº1	· 83,79	83,79
2	UN	ALGODÃO HIDROFILO COM 500GR	· 38,28	76,56
4	CX	ALPHACAÍNE Validade 2 anos	· 393,70	1.574,80
2	UN	ALVEOLEX Validade de 2 anos	· 124,57	249,14
2	UN	ANEL PARA MATRIZ (NITI) Anel para Matriz Seccional Ultramatrix Clip 1.0 com Ponteira Ultratip	· 453,04	906,08
8	CX	ARTICAINE (ARTICAÍNA+EPINE FRINA) Validade 2 anos	· 528,70	4.229,60
1	UN	ASSENTO INFANTIL DE ELEVAÇÃO ODONTOPEDIÁTRIC O Material estofado com capa em Courino liso, que possibilite a higienização necessária.	· 643,98	643,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

10	UN	BENZOTOP ANESTÉSICO TÓPICO GEL (BENZOCAÍNA 200MG/G) Validade de 2 anos	· 45,25	452,50
5	CX	BROCA BAIXA ROTAÇÃO de Aço Esférica CA de Baixa Rotação c/6 unidades cada - Nº3	· 36,22	181,10
10	UN	BROCA CARBIDE Razor Operatorias FG4	· 101,94	1.019,40
10	UN	BROCA CARBIDE Cônica de extremidade plana cirúrgica - FG 702C	· 24,64	246,40
10	UN	BROCA CARBIDE Esférica 6 lâminas FG 8C	· 24,64	246,40
20	CX	BROCA DIAMANTADA (ALTA ROTAÇÃO) E3195F Broca Diamantada FG (broca extremamente fina, em caso de dúvida solicitar informação antes do envio)	· 6,52	130,40
10	UN	BROCAS DIAMANTADA (ALTA ROTAÇÃO) Nº 3202ff	· 24,69	246,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

10	UN	BROCAS DIAMANTADA (ALTA ROTAÇÃO) Nº 3195ff	· 6,52	65,20
10	UN	BROCAS DIAMANTADA (ALTA ROTAÇÃO) Nº 3168ff	· 6,52	65,20
10	UN	BROCAS DIAMANTADA (ALTA ROTAÇÃO) Nº 2135ff	· 6,52	65,20
10	UN	BROCAS DIAMANTADA (ALTA ROTAÇÃO) Nº 2200ff	· 6,52	65,20
20	UN	BROCAS DIAMANTADA (ALTA ROTAÇÃO) Nº 3118f	· 6,52	130,40
10	UN	BROCAS DIAMANTADA (ALTA ROTAÇÃO) Nº 1111ff	· 10,30	103,00
10	UN	BROCAS DIAMANTADA (ALTA ROTAÇÃO) Nº1091	· 13,32	133,20
20	UN	BROCAS DIAMANTADA (ALTA ROTAÇÃO) Nº 3168f	· 6,52	130,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

10	UN	BROCAS DIAMANTADA (ALTA ROTAÇÃO) Nº3202	· 24,70	247,00
10	UN	BROCAS DIAMANTADA (ALTA ROTAÇÃO) Nº1031	· 10,30	103,00
10	UN	BROCAS DIAMANTADA (ALTA ROTAÇÃO) Nº1033	· 13,57	135,70
1	UN	BROQUEIRO 21 furos (prótese)	· 87,32	87,32
2	UN	CAIXA ORGANIZADORA 21 litros	· 156,26	312,52
4	UN	CAVEX COLOR CHANGE Validade de 2 anos	· 217,50	870,00
3	CX	CERA 7	· 36,22	108,66
2	CX	CERA UTILITY EM LÂMINAS.	· 37,49	74,98
5	UN	COLA INSTANTÂNEA Cola frasco grande	· 29,67	148,35
300	UN	COMPRESSA DE GAZE VISCOSE 7,5X7,5CM	· 1,33	399,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

		Estéril 13F - embalagem c/ 5 unidades		
10	EMB	COPO PLASTICO 50ml - embalagem com 100 unidades cada	· 10,19	101,90
12	CX	COTONETE Com 200 unidades	· 43,90	526,80
40	UN	CREME DENTAL 90G COM FLÚOR VALIDADE DE 2 ANOS	· 3,17	126,80
1	UN	CUBA PLÁSTICA ODONTOLÓGICA COM TAMPA	· 199,11	199,11
2	CX	CUNHA Kit Cunha Anatômica Plástica Interproximal Ultrawedge Sortido - embalagem com 120 unidades cada	· 240,09	480,18
20	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO Validade 2 anos	· 50,31	1.006,20
2	UN	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% COM SABOR UNIDADE LITRO. Validade 2 anos	· 51,08	102,16
5	KIT	DISCO LIXA SOF- LEX BORDÔ 1/2	· 226,52	1.132,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

		Disco de lixa para acabamento/polimento GROSSA (Bordô) kit com 30 unid cada (05 kits) - tam 1/2		
20	CX	ENVELOPE AUTO SELANTE medida 7x23 cm - caixa com 100 unid cada - Validade de 2 anos	· 42,03	840,60
5	UN	ESCOVA DE AÇO Escova de Pincéis e Broca - de mão /Cor: Aleatória / Produto: Escova de Limpeza para Pincéis e Brocas Material: Fio de Cobre e Plástico (ambos na mesma escova) Esta escova de limpeza apresenta dois tipos de cerda, para diferentes tipos de uso. O pincel mais macio serve para sujeira mais fácil de limpar, como pó e poeira; O pincel de metal pode facilmente limpar o pó mais difícil de limpar.	· 67,96	339,80
10	UN	ESCOVA DE AÇO escova para profilaxia de brocas com cabo plástico	· 28,42	284,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

450	UN	ESCOVA DE DENTE ADULTO SIMPLES CORES SORTIDAS	· 1,93	868,50
300	UN	ESCOVA DE DENTE INFANTIL SIMPLES CORES SORTIDAS	· 1,81	543,00
50	UN	ESCOVA DE ROBINSON CA RETA BRANCA Embalagem unitária	· 5,50	275,00
21	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL haste longa 17 cm - cerdas em nylon (21 unid ou 7 kits de 3 unid cada)	· 309,88	6.507,48
2	UN	ESCUPIDOR LECRON	· 37,49	74,98
2	UN	ESPATULA ESPATULA PARA MODELAR	· 422,01	844,02
2	UN	ESPATULA ESPATULA PARA RESINA	· 307,39	614,78
2	UN	ESPÁTULA DUPLA PARA CERA 7	· 27,16	54,32
60	UN	ESPELHO BUCAL ODONTOLÓGICO	· 14,30	858,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
 “PEQUENO, GRANDE PAGO”

		PLANO Nº5 (FRONT SURFACE IMAGE STAINLESS) Tem que ser em metal		
1	UN	ESPELHO DE MESA COM SUPORTE Espelho normal mais aumento 2x Para Mesa Dupla Face Gira 360 com suporte para colocar na mesa - medida: de 10 a 20 cm	· 90,38	90,38
2	CX	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL Validade 2 anos	· 588,94	1.177,88
1	EMB	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL Validade 2 anos	· 625,18	625,18
5	UN	FIXADOR RADIOGRÁFICO 500ML VALIDADE 2 ANOS	· 26,96	134,80
10	L	FLÚOR LÍQUIDO 0,05% SEM CORANTE COM SABOR 1L VALIDADE DE 2 ANOS	· 30,70	307,00
1	UN	FOTOPOLIMERIZAD OR EMITTER NOW	· 3.397,83	3.397,83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

		Com funções contínuo, ortho e high, atingindo até 2500mW/cm ² de potência, praticidade no manuseio e a luz azul gerada por LED de alta potência.		
4	UN	GESSO ESPECIAL MICRO GRANULADO Validade de 2 anos	· 36,22	144,88
4	UN	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV	· 36,22	144,88
100	PCT	GUARDANAPO Tamanho grande de no mínimo 30x30cm - pct c/ 50 unid	· 13,59	1.359,00
1	CX	HEMOSPON Validade 2 anos	· 149,48	149,48
1	UN	HEMOSTÁTICO Líquido 30ml - Validade de 2 anos	· 428,03	428,03
3	UN	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR Validade 2 anos	· 141,69	425,07
3	CX	IRM Validade 2 anos	· 412,27	1.236,81
1	KIT	KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO Embalagem com Alta Rotação Z48SL	· 6.589,59	6.589,59



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

		(Titânio + Ring LED + Push Button), Micro Motor X10, Contra Ângulo T20, Peça Reta X10.		
1	UN	KIT ALAVANCA HEIDBRINK 3 PEÇAS	· 277,60	277,60
3	KIT	KIT ARCO MICRO CUT Em aço	· 538,89	1.616,67
200	UN	KIT HIGIENE BUCAL Kit contendo escova dental, fio dental 25m e creme dental com fluor 50g	· 12,46	2.492,00
2	KIT	KIT RESINA FORMA DIA A DIA VALIDADE DE 2 ANOS	· 906,06	1.812,12
200	CX	LUVAS PP Sem pó	· 89,59	17.918,00
2	UN	MATRIZES UNIMATRIX TAMANHO G EMBALAGEM C/ 50 UNID	· 475,70	951,40
2	UN	MATRIZES UNIMATRIX TAMANHO M EMBALAGEM C/ 50 UNID	· 475,70	951,40
2	CX	MEPISV	· 532,33	1.064,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

		Mepivacaína 3% sem vaso - Validade 2 anos		
1	UN	MICROMOTOR LAB/BANC S1 35K TORQUE BIVOLT Equipamento Bivolt. Acompanha 1 caixa de controle, 1 caneta PM, 1 apoio de mesa para caneta, 1 pedal de acionamento on-off e 1 manual de instruções.	· 3.067,83	3.067,83
1	UN	MOLDEIRA TOTAL ADULTA LISA EM INOX Superior Nº4	· 106,24	106,24
1	UN	MOLDEIRA TOTAL ADULTA LISA EM INOX Inferior Nº4	· 106,24	106,24
1	UN	MOLDEIRA TOTAL ADULTA LISA EM INOX Superior Nº5	· 106,24	106,24
1	UN	MOLDEIRA TOTAL ADULTA LISA EM INOX Inferior Nº5	· 117,57	117,57
2	UN	OBTURADOR PROVISÓRIO Validade de 2 anos	· 26,17	52,34
5	UN	OTOSPORIN Validade de 2 anos	· 36,74	183,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

40	UN	PASTA DENTAL INFANTIL COM FLÚOR - 50g	· 3,51	140,40
2	UN	PASTA DIAMANTADA Validade 2 anos	· 28,42	56,84
10	UN	PASTA PROFILÁTICA VALIDADE DE 2 ANOS	· 10,77	107,70
4	KIT	PASTA ZINCO- ENÓLICA Validade 2 anos	· 138,16	552,64
30	UN	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO Nº17 AÇO INOX	· 43,72	1.311,60
3	UN	PONTA ENHANCE TIPO TAÇA Embalagem contém 7 unidades	· 271,60	814,80
15	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM ABC Reto	· 68,27	1.024,05
1	UN	POTE/SUPORTE HERMÉTICO PARA ALGINATO COM VEDAÇÃO	· 226,52	226,52
1	UN	POTE/SUPORTE HERMÉTICO PARA	· 226,52	226,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

		GESSO COM VEDAÇÃO		
3	EMB	REFIL SERRA MICRO CUT Refil c/ 05 unidades cada (médio)	· 194,78	584,34
2	UN	RESINA Cor EA3,5 - Validade 2 anos	· 65,67	131,34
4	UN	RESINA cor DB2 - Validade a 2 anos	· 65,67	262,68
4	UN	RESINA COR A2 flow opallis	· 65,67	262,68
2	UN	RESINA esmalte Cor EA3	· 172,14	344,28
5	TUB	RESINA FLOW Coloração B2 - Validade de 2 anos	· 51,08	255,40
1	UN	REVELADOR DE CÁRIE Validade 2 anos	· 122,69	122,69
5	UN	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML VALIDADE 2 ANOS	· 43,01	215,05
2	PCT	SACOS PLASTICOS - MEDIDA 13X22CM - TRANSPARENTES -	· 178,73	357,46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

		PCTE COM 1000 UNIDADES CADA		
3	UN	SELANTE RESINOSO MATIZADO COM FLÚOR Validade de 2 anos	· 126,83	380,49
5	UN	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PERFIL CATALISADOR VALIDADE DE 2 ANOS	· 149,48	747,40
5	UN	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PERFIL FLUIDO LEVE VALIDADE DE 2 ANOS	· 149,48	747,40
2	UN	SINDESMÓTOMO Nº1	· 45,28	90,56
10	EMB	SUGADOR ODONTOLÓGICO Embalagem com 40 unidades cada - Validade Superior a 2 anos	· 17,08	170,80
1	UN	TARTARITE (REMOVEDOR DE MANCHAS) Validade 2 anos	· 90,09	90,09
5	UN	TESOURA GRANDE - multiuso	· 42,89	214,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

20	UN	TOALHA DE ROSTO Fio Penteado 100% Algodão - somente na cor Branca	· 15,84	316,80
1	UN	TRICRESOLFORMAL INA Validade 2 anos	· 28,42	28,42
1	UN	ULTRASSOM / JATO DE BICARBONATO JETLAX SONIC LED Equipamento contém: 04 Pontas TIP (T1-S, T2-S, T3-S e T4-S); 01 Chave torquímetro; 02 Capa de silicone da caneta de ultrassom; 02 Fusível; 01 Agulha de limpeza; * Dimensões: 12,5cm x 24cm x 21,8cm; * Peso Líquido: 2,70 kg; * Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; * Frequência do ultrassom: 32.000 hz; * Alimentação: bivolt 127v / 220v; * Frequência: 50/60Hz; * Fusível: 1A 127V/ 220V; * Potencia: 60VA; * Consumo: 0,45A.	· 10.113,53	10.113,53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

1	FR	VASELINA Sólida	· 17,10	17,10
---	----	--------------------	---------	--------------

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços, realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, foi conduzida mediante metodologia artesanal e diligente, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa que norteiam a Administração Pública. Considerando as peculiaridades do objeto e a necessidade de obtenção de informações fidedignas e compatíveis com a realidade mercadológica local e regional, optou-se pela realização de contatos diretos junto aos prestadores e fornecedores correlatos, por intermédio de comunicação telefônica, instrumento que possibilitou maior celeridade, interlocução imediata e esclarecimento preciso das especificações necessárias à composição dos valores estimados.

Cumpre salientar que, além das tratativas telefônicas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, houve atuação logística complementar destinada a conferir maior segurança e autenticidade ao levantamento de preços. Nessa senda, o motorista vinculado à Secretaria da Saúde deslocou-se até o próprio recinto do fornecedor ou prestador consultado, com a finalidade específica de buscar o respectivo orçamento, promovendo contato direto e presencial. Tal providência mostrou-se necessária diante da realidade operacional enfrentada, bem como da conveniência administrativa de assegurar a obtenção célere e inequívoca da documentação pertinente.

Registra-se, por derradeiro, que os orçamentos integrantes da presente pesquisa foram fornecidos e entregues de forma física, mediante apresentação presencial, circunstância que robustece a confiabilidade documental do procedimento realizado. A entrega material dos documentos permitiu a conferência imediata das informações, identificação dos emitentes e adequada instrução processual, evidenciando o zelo administrativo empregado pela Secretaria Municipal de Saúde na formação do preço estimado da contratação, em consonância com os deveres de transparência, prudência e responsabilidade que permeiam a gestão pública.

A estimativa das quantidades pretendidas fundamenta-se na demanda apresentada pela equipe odontológica da Secretaria Municipal de Saúde, bem como na rotina de atendimentos preventivos, curativos, restauradores e emergenciais realizados na rede municipal de saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

As quantidades estimadas foram definidas considerando período completo de funcionamento dos serviços odontológicos, contemplando a diversidade de procedimentos realizados e os insumos indispensáveis ao adequado desenvolvimento das atividades clínicas.

Serão adquiridos materiais odontológicos diversos, abrangendo, de forma geral, materiais descartáveis, anestésicos, produtos restauradores, itens destinados à esterilização, materiais abrasivos, produtos de biossegurança, instrumentais auxiliares e demais insumos de consumo contínuo utilizados nos atendimentos odontológicos.

A relação detalhada dos quantitativos e respectivas especificações técnicas encontra-se devidamente discriminada na **Solicitação nº 52/2026**, integrante deste Estudo Técnico Preliminar, composta por **115 itens**, constituindo memória de cálculo e documento de suporte da presente contratação.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme levantamento mercadológico realizado para atendimento da necessidade administrativa identificada neste Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que a solução tecnicamente e economicamente mais adequada consiste na aquisição de materiais odontológicos diversos por intermédio de empresa especializada no fornecimento de produtos odontológicos.

O objeto consiste na aquisição de insumos destinados à manutenção e continuidade dos atendimentos odontológicos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo condições adequadas para execução dos procedimentos clínicos e preventivos realizados junto à população usuária do SUS.

A pesquisa de mercado foi conduzida pela equipe técnica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo levantamento e análise comparativa dos preços praticados.

As referências utilizadas foram obtidas mediante pesquisa direta junto a fornecedores especializados.

Foram coletados múltiplos registros de preços, formando amostra representativa dos valores praticados no mercado.

Para definição do valor estimado da contratação adotou-se o método da média aritmética simples dos preços válidos obtidos, técnica amplamente aceita nas contratações públicas e adequada ao objeto padronizado ora pretendido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Foram desconsiderados valores manifestamente discrepantes, excessivos ou inexecutáveis, de modo a preservar a confiabilidade da estimativa e assegurar a vantajosidade da futura contratação.

A memória de cálculo encontra-se registrada em planilha específica, acompanhada dos documentos comprobatórios e relatórios pertinentes, integrantes dos autos administrativos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa mercadológica realizada e na metodologia estatística adotada, estima-se para a contratação almejada o valor total de:

R\$ 99.777,59 (noventa e nove mil setecentos e setenta e sete reais com cinquenta e nove centavos)

O valor estimado decorre da soma das médias aritméticas apuradas para os itens constantes da Solicitação nº 52/2026, observados os parâmetros obtidos mediante pesquisa junto a fornecedores e consulta a bases públicas de preços, conforme memória de cálculo integrante deste Estudo Técnico Preliminar.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e em conformidade com os padrões sanitários e de qualidade exigidos pela legislação vigente.

Os materiais a serem adquiridos abrangem itens de uso contínuo nos atendimentos clínicos e preventivos realizados pela rede pública de saúde bucal, incluindo insumos descartáveis, instrumentais, materiais restauradores, anestésicos, produtos de biossegurança e demais componentes indispensáveis à execução segura e eficiente dos procedimentos odontológicos.

Constitui condição essencial da contratação que os produtos possuam registro ou regularização junto aos órgãos competentes de vigilância sanitária, garantia de procedência, prazo de validade adequado e fornecimento em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, assegurando qualidade, segurança aos pacientes e continuidade dos serviços prestados.

A escolha pela aquisição por intermédio de empresa especializada revela-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para a Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Pública, uma vez que garante abastecimento regular dos consultórios odontológicos, evita interrupções nos atendimentos e assegura a padronização dos materiais utilizados, promovendo eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A regra aplicável às contratações públicas é o parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competição e à busca da proposta mais vantajosa, quando técnica e economicamente viável, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na aplicação deste princípio, o §1º do art. 47 estabelece que devem ser considerados a responsabilidade técnica, os custos administrativos decorrentes da multiplicidade contratual, a ampliação da competição e a prevenção da concentração de mercado.

Em vista disso, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

A eventual divisão do objeto acarretaria perda de economia de escala e potencial inviabilidade técnica, tendo em vista que ocasionaria maior complexidade na gestão e fiscalização contratual, dificultando a padronização e uniformização dos materiais odontológicos empregados nos atendimentos.

Ademais, a existência de múltiplas empresas contratadas poderia ocasionar dificuldades relacionadas à logística de entrega, compatibilidade entre produtos, controle de qualidade e eventual responsabilização por falhas ou desconformidades verificadas durante a execução contratual.

Dessa forma, a contratação integral do objeto mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Municipal.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Almeja-se igualmente assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, promover justa competição e evitar contratações com sobrepreço, preços inexequíveis ou eventual superfaturamento na execução contratual.

Busca-se ainda garantir o abastecimento contínuo da rede pública odontológica, evitando descontinuidade dos atendimentos, reduzindo riscos de desassistência e assegurando maior eficiência operacional aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A presente contratação exigirá da futura contratada observância às boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização do uso dos recursos, melhoria dos processos e mitigação dos impactos ambientais decorrentes do objeto.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a adequada execução da contratação, a Secretaria Municipal de Saúde indica os seguintes servidores para atuação na gestão e fiscalização contratual:

Gestora do Contrato: Letícia Castellani

Fiscal do Contrato: Jennifer Alessandra Del Sent Rigon

A designação formal deverá ocorrer mediante portaria específica, observando-se a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

Ademais, para que a contratação obtenha êxito, faz-se necessária a conclusão das seguintes etapas administrativas:

- a) elaboração da minuta do edital;
- b) realização da certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por portaria, do pregoeiro e equipe de apoio;
- d) elaboração da minuta contratual;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos eventualmente apresentados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

- g) publicação e divulgação do edital e respectivos anexos;
- h) apreciação e resposta a eventuais pedidos de esclarecimento e/ou impugnações;
- i) realização do procedimento licitatório e suas fases subsequentes;
- j) emissão do respectivo empenho;
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente estudo não identificou necessidade de contratações acessórias ou interdependentes para a perfeita execução do objeto.

Todos os meios necessários à operacionalização e utilização dos materiais odontológicos pretendidos poderão ser supridos mediante a contratação ora proposta, inexistindo dependência de ajustes complementares.

Os bens a serem adquiridos apresentam natureza autônoma e independem de contratações correlatas para atingimento dos objetivos administrativos pretendidos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de materiais odontológicos, verifica-se que os impactos ambientais potenciais relacionam-se principalmente à geração de resíduos provenientes de materiais descartáveis, embalagens e insumos utilizados nos atendimentos clínicos.

Tais impactos, contudo, não se mostram significativos, desde que observadas as normas sanitárias e ambientais pertinentes, especialmente no que se refere ao correto acondicionamento, segregação, armazenamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde.

Vislumbram-se os seguintes impactos e respectivas medidas mitigadoras:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos de materiais descartáveis e embalagens	Segregação e descarte conforme protocolos de resíduos de serviços de saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Descarte inadequado de resíduos odontológicos	Destinação ambientalmente adequada por sistema já existente na unidade de saúde
Utilização de produtos com potencial impacto ambiental	Preferência por produtos e embalagens compatíveis com normas sanitárias e ambientais

Como medida mitigadora, a unidade de saúde onde está instalada a sala odontológica já dispõe de sistema adequado de recolhimento e destinação de resíduos, em atendimento às exigências da vigilância sanitária e às políticas de sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública.

A futura contratada deverá observar rigorosamente as Normas Brasileiras – NBR da ABNT relativas à gestão de resíduos sólidos e às diretrizes específicas aplicáveis aos resíduos de serviços de saúde, garantindo o integral cumprimento da legislação ambiental pertinente.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação poderão ser repassadas à fiscalização contratual, sempre que necessário.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com fundamento na justificativa apresentada, nas especificações técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos, bem como diante da existência de planejamento orçamentário apto a subsidiar a contratação pretendida, conclui-se que a presente contratação mostra-se **viável**, adequada ao interesse público e compatível com os padrões e preços praticados no mercado.

Assim, entende-se que a aquisição pretendida representa a melhor solução para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando continuidade, qualidade e eficiência dos serviços odontológicos prestados à população.

André da Rocha, 29 de Abril de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Edilaine Fátima Vieira de Souza
Secretária Municipal de Saúde